

PORTARIA Nº 1891/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001994/2020-63,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTO FAUSTINO DE MOURA, matrícula Nº 96.364-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 19/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa WT Distribuidora Eireli.

Art. 2º. Fica designado o servidor AMÉRICO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.062-4, para substituir o Fiscal designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal/RN, 15 de setembro de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1892 /2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001994/2020-63,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTO FAUSTINO DE MOURA, matrícula Nº 96.364-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 20/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa Prolimp Produtos e Serviços Eireli.

Art. 2º. Fica designado o servidor AMÉRICO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.062-4, para substituir o Fiscal designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal/RN, 15 de setembro de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1886/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001994/2020-63,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTO FAUSTINO DE MOURA, matrícula Nº 96.364-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 14/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa Impeval Comércio & Serviços Ltda.

Art. 2º. Fica designado o servidor AMÉRICO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.062-4, para substituir o Fiscal designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal/RN, 15 de setembro de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1888/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001994/2020-63,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTO FAUSTINO DE MOURA, matrícula Nº 96.364-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 16/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa R T Costa Feliciano.

Art. 2º. Fica designado o servidor AMÉRICO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.062-4, para substituir o Fiscal designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal/RN, 15 de setembro de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC

Resolução Nº 008/2020 - COPAC/SEAD

A Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (COPAC/SEAD), em cumprimento às exigências do Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

Resolve:

I - Divulgar a relação, em anexo, dos servidores da Administração Direta e Indireta que tiveram seus processos administrativos de acumulação de cargos julgados LÍCITOS pelo plenário da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC/SEAD)

II - O órgão de pessoal, a que estão vinculados os servidores relacionados, deverá proceder ao registro do julgamento na perspectiva ficha funcional do servidor.

Publique-se.

MARIA JOSÉ MUNIZ DE SOUSA

Presidente da COPAC/SEAD

Relação anexa à Resolução nº 008 de 15 de Setembro de 2020

Nº	Nome do (a) servidor(a)	Matrícula	C. Horária	Órgão
01	Almerinda Fernandes de Queiroz	75.667-9	50	SESAP/SMS
02	Adriano de Sousa Morais	131.883-7	60	SEEC/SME
03	Alba Regina Fernandes de Oliveira	160.053-2	60	SESAP/SMS
04	André Ferreira da Silva	12.930-5	60	SEEC/SESAP
05	Alysson Farias Leandro de oliveira	207.232-7	60	SEEC/SME
06	Aleudson Jader de Carvalho	198.413-6	60	SESAP/SMS
07	Gerson Eugênio Costa	127.655-7	60	SEEC/SME
08	Geraldo Ferreira Filho	91.734-6	60	SESAP/UFRN
09	Geralda Damiana Silva Alves	63.643-6	60	SESAP/SMS
10	Gerciene Farias dos Anjos	128.596-3	60	SEEC/SME
11	Helena Fernandes de Oliveira	101.764-0	60	SEEC/SME
12	Ilma Rodrigues da Silva	38.609-0	60	SEEC/SME
13	Ívina Moura Porto de Morais	83.720-2	60	SESAP/SMS
14	Ildelita Roque	25.329-4	60	SEEC/SME
15	João Maria de Oliveira	101.800-0	60	SEEC/SME
16	Jance Lyle Nelson Leite	105.214-4	60	SEEC/SME
17	Josefa Gonçalves de Oliveira	99.824-9	60	SESAP/SMS
18	José Diniz de Medeiros	128.761-3	60	SEEC/SME
19	José Adécio de França	131.224-3	60	SEEC/SME

20	Jefferson dos Santos Borges	213.264-8	60	SESAP/SMS
21	João Paulo André Pimenta Neto	127.891-6	60	SEEC/SEEC
22	Jean Carlos Vieira	121.606-6	60	SEEC/SME
23	José Anchieta Rodrigues de Moura	56.939-9	60	SESAP/SMS
24	Juciene Simeia da Silva Diniz	201.454-8	60	SESAP/SMS
25	Kiara Lilian Bernardino de Medeiros	131.503-0	60	SEEC/SME
26	Lenira da Silva Costa	91.646-3	60	SESAP/SMS
27	Luiz Carlos de Freitas Pinheiro	91.465-7	60	SESAP/SMS
28	Lúcia Maria de Lira Azevedo	152.888-2	60	SESAP/SMS
29	Leticia Gonçalves Leon Comacho	64.400-5	60	SESAP/SMS
30	Leda Maria de Oliveira	101.818-3	60	SEEC/SME

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC

Resolução Nº 009/2020 - COPAC/SEAD

A Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (COPAC/SEAD), em cumprimento às exigências do Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

Resolve:

I - Divulgar a relação, em anexo, dos servidores da Administração Direta e Indireta que tiveram seus processos administrativos de acumulação de cargos julgados LÍCITOS pelo plenário da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos,, (COPAC/SEAD)

II - O órgão de pessoal, a que estão vinculados os servidores relacionados, deverá proceder ao registro do julgamento na perspectiva ficha funcional do servidor.

Publique-se.

MARIA JOSÉ MUNIZ DE SOUSA

Presidente da COPAC/SEAD

Relação anexa à Resolução nº 009 de 15 de Setembro de 2020

Nº	Nome do (a) servidor(a)	Matrícula	C. Horária	Órgão
01	Luiz Pereira da Rocha	35.212-8	60	SEEC/SESAP
02	Ozilmar Firmino da Silva Ramalho	123.547-8	50	SEEC/SME
03	Olaneide Lima Vieira da Silva	209.649-8	60	SESAP/SMS
04	Pedro Torres da Rocha	70.266-8	60	SEEC/SME
05	Raimunda Cinedina de Paiva	60.710-0	60	SEEC/SME
06	Rosenildo de Lima Neto	209.211-5	60	SESAP/SMS
07	Ruth Eloah Câmara Alves	76.273-3	60	SESAP/SMS
08	Rubemar Farias Passos	42.626-1	60	SEEC/SME
09	Regina Lúcia Carneiro Calaça Dias Monteiro	63.069-1	60	SEEC/SME
10	Raquel Cristina Souza da Cruz	105.605-0	60	SEEC/SME
11	Rosana Medeiros da Cunha dos Santos Azevedo	105.326-4	60	SEEC/SME
12	Risomar Helena Soares do Nascimento	98.867-7	60	SESAP/SMS
13	Serginalda Nunes da Silva	116.089-3	50	SEEC/SME
14	Solange Maria Pereira da Silva	110.262-1	60	SEEC/SME
15	Suzyneide Soares Dantas	68.773-1	60	SEEC/IFERN
16	Severina Xavier da Costa	38.627-8	60	SEEC/SME
17	Sandra Luiza Sousa Santos de Almeida	105.019-2	60	SEEC/SME
18	Sergina Carolina Pedrosa Silva Barros	104.602-0	60	SEEC/SME
19	Susana de Almeida Pinheiro Silva	92.052-5	60	SESAP/SMS
20	Terezinha Bezerra do Nascimento	82.277-9	60	SEEC/SME
21	Thiago Abrantes Barbosa	176.398-9	60	SESAP/SMS
22	Ubirany Nascimento de Alencar	78.515-6	60	SEEC/DATANORTE
23	Viltany Oliveira Freitas	123.556-7	60	SEEC/SEEC
24	Vanise Benício de Souza	76.039-0	60	SESAP/SMS
25	Yanne Michele de Carvalho	92.461-0	60	SESAP/SMS
26	Valkíria de Azevedo Caldas Leite Raposo	91.289-1	60	SESAP/SMS
27	Wandell Jefferson Silva dos Santos	127.742-1	60	SEEC/SME
28	Walter Ferreira Gonçalves	128.256-5	60	SEEC/SME
29	Maria da Glória Carneiro Cavalcante	38.085-7	60	SEEC/SME
30	Maria Goretti de Araújo Medeiros	45.241-6	60	SEEC/SME
31	Maria Rodrigues Tinóco	103.116-3	60	SEEC/SME
32	Marieta Cunha do Nascimento	118.023-1	60	SEEC/SME
33	Maria Cristina Araújo Alves	129.289-7	60	SEEC/SME
34	Maria do Socorro de Souza Silva	105.649-2	60	SEEC/SME
35	Márcia Rosimar Ferreira Barros	204.751-9	60	SESAP/SMS
36	Maria das Neves Oliveira da Silva	86.947-3	60	SEEC/SME
37	Marcel Dantas de Souza	213.861-1	60	SESAP/SMS
38	Malva Ramos de Lima	55.806-0	60	SESAP/SMS
39	Neide Lucas de Sousa Segundo	83.781-4	60	SEEC/SME
40	Nei Moacir Rosato Medeiros	57.425-2	60	SESAP/SME

RESOLUÇÃO Nº 1151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0850914--11.2018.8.20.5001,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00110013.011153/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, nos autos do Processo nº 0850914--11.2018.8.20.5001, reconhecer a legalidade da acumulação dos cargos ocupados por IVANI RIBEIRO DA SILVA, no âmbito público, uma vez que se insere na exceção do disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objeto de apuração desse processo.

Art. 2º. Encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN - para efetuar o competente registro nos assentamentos funcionais da servidora. Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA JOSÉ MUNIZ DE SOUSA Presidente da COPAC/SEAD

RESOLUÇÃO Nº 1152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0838981-12.2016.8.20.5001,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00110013.014494/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, nos autos do Processo nº 0838981-12.2016.8.20.5001, reconhecer lícita a acumulação dos cargos dos cargos públicos de Agente da Polícia Civil e Professor, desempenhados junto ao Estado do Rio Grande do Norte ocupados pelo servidor ODILON JULIO DOS SANTOS, no âmbito público, dada a legalidade da acumulação, com fundamento na legislação em vigor, objeto de apuração deste processo.

Art. 2º. Encaminhar à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte de do Lazer - SEEC/RN - para efetuar o competente registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA JOSÉ MUNIZ DE SOUSA

Presidente da COPAC/SEAD